



Despacho nº7/ 2008

Normas para Distribuição do Serviço Docente do Mestrado em Desporto

Considerando Regulamento Geral dos Mestrados da Escola Superior de Desporto de Rio Maior (RGM) e o Regulamento Específico do Mestrado em Desporto (REMD), aprovados em Conselho Científico, e à indispensabilidade de definir as condições para a distribuição de serviço docente, é elaborado o presente despacho, com o seguinte teor:

1. Os docentes que tiverem distribuição de serviço docente atribuída, simultaneamente, no mestrado e nas licenciaturas, podem optar por:
 - a) leccionarem exclusivamente no mestrado, de acordo com o número de horas semanais regulares, 12 horas semanais;
 - b) leccionarem em cada um dos níveis, licenciatura e mestrado, até às 12 horas semanais;
 - c) Acumularem um número de horas superior ao referido, nas alíneas anteriores.
2. A Direcção define um valor hora de 40€ para a docência no mestrado.
3. O valor referido no ponto anterior aplica-se aos docentes internos, nos casos expressos na alínea c) do número 1, e aos externos, da seguinte forma:
 - a) Os docentes internos, aplicam o valor respeitante ao número de horas suplementares dadas, para efeitos de apoio, a projectos de investigação, inovação e desenvolvimento, participação em congressos, actualização de conhecimentos, especializações, ou aquisição de equipamento tecnológico até 3 anos lectivos seguintes ao da participação no mestrado;
 - b) Aos docentes externos, aplica-se o mesmo valor e suportam-se as deslocações e estadas de acordo com regulamentos gerais aplicados à administração pública.



4. Salvaguarda-se, no pagamento aos docentes externos, por imperativos legais, os que forem realizados ao abrigo de protocolos, contratos ou convenções gerais que definem outras formas de pagamento.

Rio Maior, 3 de Junho de 08

O Director da Escola Superior de Desporto de Rio Maior

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Abel Santos", written over the printed name.

Abel Santos